INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Jaguariaíva

V Festival CULTURAL
Visualidades e Expressividades

Regulamento para submissão de propostas internas para o V Festival Cultural do IFPR Campus Jaguariaíva

Visualidades e Expressividades

21 e 22 de novembro de 2019

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O V Festival Cultural do IFPR – Campus Jaguariaíva propõe uma reflexão sobre as expressões da visualidade na cultura contemporânea e abre espaço para trabalhos artísticos que abordem os impactos da experiência visual em nosso cotidiano – experiência presente na proliferação das imagens em seus diversos suportes: nos meios de comunicação e na internet, tanto quanto nos corpos em movimento e nas expressões musicais – de modo a privilegiar a pluralidade, a diversidade culturais e a inclusão de outros sujeitos na cena artística, renovando o olhar para aquilo que vemos e para aquilo que nos olha.

2. OBJETIVOS E FINALIDADES

2.1 O V Festival Cultural acontecerá no IFPR Campus Jaguariaíva, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019. O evento visa fomentar o desenvolvimento de ações de ensino, extensão e pesquisa voltadas às práticas culturais e artísticas de forma a envolver as comunidades interna e externa; promover a divulgação de trabalhos que versam sobre a diversidade cultural e suas expressões e estimular a inserção sociocultural da comunidade acadêmica.

3. SEGMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.1 As propostas submetidas a este Regulamento deverão contemplar, obrigatoriamente, produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer um dos segmentos cultural e artístico apresentados no Quadro 1.

Quadro 1. Segmento e descrição cultural e artística.

	Segmento	**Categoria**
1	Artes Cênicas	teatro, performance, manifestações circenses
2	Artes Digitais	pintura digital, modelagem digital, fotografia digital, animação digital
3	Arte Literária	poesia, romance, conto, crônica, literatura de cordel, literatura dramática
4	Artes Visuais	escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, artesanato, fotografia
5	Dança	composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas
6	Música	coral ,banda, solo instrumental, conjunto instrumental, solo vocal, grupo vocal, solo instrumental,
7	Artes Integradas	envolvimento de diversas áreas de produção e da prática artística num único projeto

3.2 As ATIVIDADES CULTURAIS e ARTÍSTICAS deverão ter a classificação indicativa livre, ou seja, ações que não expõem crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais e que podem ser exibidas em qualquer horário, conforme o link.

3.3. Não serão aceitas como propostas atividades do tipo oficinas, workshops, cursos, palestras e similares.

3.4. Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou proseletismo político-partidário ou religioso.

3.5 São proibidas propostas com a utilização de animais, objetos cortantes, líquidos em geral, fogo (velas, tochas) ou similares que possam danificar a estrutura física e/ou atentar pela segurança do público.

3.6 As propostas poderão abordar temas relacionados aos direitos humanos e inclusivos tais como:

a) pessoas com deficiências ou necessidades especiais;

b) valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem;

c) mulheres e relações de gênero;

d) terceira idade;

e) grupos sociais vulneráveis.

4. CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Para submissão das propostas é necessário que o proponente seja servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro de pessoal do IFPR Campus Jaguariaíva.

4.2 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam em licença ou afastamento integral, por qualquer motivo.

4.3 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela operacionalização e desenvolvimento da respectiva proposta cultural e artística aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida.

4.4 A equipe envolvida poderá ser composta por estudantes, servidores, técnicos administrativos e colaboradores do IFPR Campus Jaguariaíva.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A submissão das propostas culturais e artísticas deverão ser realizadas pelo servidor proponente, por meio de **formulário próprio conforme Anexo I**, a partir de **10 de outubro até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2019,** e envio deste formulário deverá ser encaminhado para o e-mail: festivalcultural.ifprjaguar@gmail.com**.**

5.2 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

5.3 A comissão organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.4 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio por e-mail e no formato PDF.

5.5 A relação das propostas recebidas para análise será divulgada no dia **31 de outubro de 2019**.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2. Critérios eliminatórios

	Critérios Eliminatórios	**Item do Regulamento**
1	O proponente não é servidor do quadro próprio do IFPR Campus Jaguariaíva	4.1
2	A proposta não contempla produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das categorias, nos segmentos cultural e artístico, apresentados no Quadro 1 deste Regulamento	3.1
3	A atividade proposta é do tipo oficina, workshop, curso, palestra ou similar	3.3
4	Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.	3.4
5	A atividade cultural e artística não tem a classificação indicativa livre. Ou seja, não pode ser exibida em qualquer horário e nem para um público de qualquer idade.	3.2
6	A atividade utiliza animais, objetos cortantes, líquidos em geral, fogo (velas, tochas) ou similares que possam danificar a estrutura física e/ou atentar pela segurança do público	3.5
7	Proposta encaminhada fora do prazo estabelecido ou que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento	5.1, 5.2, 5.3 e 5.4

Quadro 3. Critérios e pontuações classificatórios.

	Critérios classificatórios	**Pontuação**	
		Mín.	Máx.
1	Análise técnica da proposta em atendimento ao segmento cultural e artístico indicado pelo proponente, conforme Quadro 1 em consonância com o tema principal do evento, conforme item 1 deste Regulamento	0	50
2	Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural e artística	0	20
3	Contribuição da proposta para a promoção da cultura brasileira	0	15
4	Abordagem de temas inclusivos, conforme item 3.6 deste Regulamento	0	10
5	Especificação adequada acerca de recursos humanos, materiais e operacionais para a execução da proposta	0	05
	Total de pontos	**0**	**100**

6.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3 A avaliação de cada proposta será realizada por 02 (dois) avaliadores.

6.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com os segmentos constantes do Quadro 1 deste Regulamento.

6.5 Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

a) maior pontuação no item: Análise técnica da proposta em atendimento ao segmento cultural e artístico indicado pelo proponente, conforme Quadro 1 em consonância com o tema principal do evento, conforme item 1 deste Regulamento.

b) envolvimento de estudantes na atividade cultural e artística proposta.

6.6 As propostas aprovadas serão contempladas, conforme a ordem de classificação, até o limite disponível na programação do V Festival Cultural a ser deliberado, em momento oportuno, pela comissão organizadora do evento.

7. ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

7.1 Os locais a serem ocupados para a apresentação das mostras culturais e artísticas serão previamente estabelecidos pela comissão organizadora, não sendo permitido ao proponente responsável pela mostra alterar o espaço da apresentação/exposição, sem autorização prévia da comissão organizadora do V Festival Cultural.

7.2 O proponente responsável deverá providenciar a montagem e a desmontagem da exposição, quando for o caso, nos dias e horários estabelecidos pela comissão organizadora do V Festival Cultural.

7.3 O proponente responsável deverá providenciar, quando for o caso, os itens necessários à apresentação ou exposição da mostra cultural e artística, tais como: cavaletes, quadros, materiais de apoio, instrumentos musicais, cabos próprios de energia para instrumentos elétricos, dentre outros, podendo utilizar o mobiliário e equipamentos disponibilizados pela instituição mediante autorização de responsável pela guarda do material/equipamento.

7.4 A comissão organizadora do V Festival Cultural disponibilizará os seguintes materiais e equipamentos de áudio e vídeo: 01 caixa de som multiuso para PA; 01 mesa de som com 12 canais; 04 microfones sem fio; 03 projetores.

7.5 O local para as apresentações poderá compreender os seguintes espaços: auditório, sala de aula, corredores, pátio e quadra esportiva.

7.6 A comissão organizadora do V Festival Cultural não se responsabilizará pelo transporte, perdas e/ou danos de equipamentos, obras e materiais (diversos) dos participantes.

7.7 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e demais atividades é de exclusividade do proponente.

7.8 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

7.9 Não haverá premiação específica das atividades culturais/artísticas selecionadas e apresentadas.

7.10 Os certificados serão emitidos somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste Regulamento e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Inscrição do Proponente (Anexo I).

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar das propostas recebidas será divulgado no **dia 05 de novembro de 2019**, com a situação CLASSIFICADO, CLASSIFICADO COM ADEQUAÇÕES DE PENDÊNCIAS e DESCLASSIFICADO.

8.2 Para as propostas CLASSIFICADAS COM ADEQUAÇÕES DE PENDÊNCIAS, os proponentes terão até às 23h59 min. do dia **06 de novembro de 2019** para adequação das informações solicitadas, mediante manifestação de interesse através do e-mail: festivalcultural.ifprjaguar@gmail.com.

8.3 A proposta CLASSIFICADA representa a declaração de compromisso de seu proponente e demais membros da equipe em participar no V Festival Cultural, com a apresentação da mostra cultural e artística submetida a este Regulamento, atendendo às condições previstas neste documento.

8.4 O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **07 de novembro de 2019**.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Regulamento	10/10/2019
Período para submissão das propostas	10 a 30/10/2019
Divulgação da relação de propostas inscritas	31/10/2019
Divulgação do resultado preliminar	05/11/2019
Prazo para envio da adequação de pendências	05 e 06/11/2019
Divulgação do resultado final	07/11/2019
Período para apresentação das mostras culturais e artísticas no V Festival Cultural do IFPR Campus Jaguariaíva	21 e 22/11/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a comissão organizadora pelo e-mail: festivalcultural.ifprjaguar@gmail.com.

10.2 A submissão da proposta implica a aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do V Festival Cultural.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2019.

Comissão organizadora do V Festival Cultural